

Cento Sul



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito

= LEI MUNICIPAL Nº. 483/95 =

INCLUI NO CALENDÁRIO DE FESTAS
COMEMORATIVAS, O "DIA DO CAN-
TOR EVANGÉLICO".

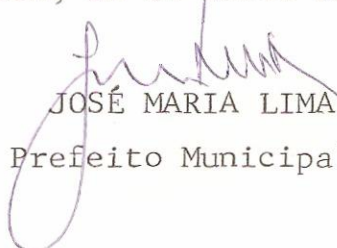
O PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO'
DE FRONTIN, Faço saber que a Câmara Municipal de Engenheiro
Paulo de Frontin, Decreta e eu, José Maria Lima, Sanciono e
Promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL :

Artigo 1º - Fica incluído, no Calendário
das festas comemorativas do Município, o Dia do Cantor Evan-
gél^uico, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de novem-
bro:

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio,

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de abril de 1995


JOSÉ MARIA LIMA
Prefeito Municipal.